SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3799a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
RETIFICAÇÕES DOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS: 001/2026, 02/2026 E 03/2026 – PNAB

Considerando a necessidade de adequação dos prazos do cronograma dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026, 02/2026 e 03/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ficam retificadas apenas as datas subsequentes ao período de inscrição, permanecendo inalterado o prazo de inscrições.....

CRONOGRAMA RETIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital e inscrição	07 de maio a 28 de maio de 2026
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	29 de maio a 01 de junho de 2026
Resultado preliminar	02 de junho de 2026
Interposição de recurso	03 de junho a 05 de junho de 2026
Resultado final	08 de junho de 2026
Entrega da documentação exigida	09 de junho a 11 de junho de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	12 de junho a 15 de junho de 2026
Recebimento do recurso	16 de junho de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Ipanguaçu/RN, em 27 de maio de 2026

AILTON FRANÇA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

JEFFERSON CHARLES ARAÚJO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:4A4CDBA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO)

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São José do Campestre, com a consequente convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, para apresentação de habilitação e posse, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no art. 21 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 443/97 de 10 de março de 1997, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, na Lei Municipal nº 1.023/2025, e nos termos do Edital nº 001/2025 do Concurso Público Unificado, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado já se encontra devidamente empossado no cargo de Enfermeiro, objeto da Portaria nº 062/2026 - GP, tornando-se necessária a convocação do próximo candidato habilitado, observada a ordem de classificação do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de São José do Campestre/RN, os candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, relacionados no ANEXO I desta Portaria, que dela é parte integrante para todos os efeitos de direito, observadas as respectivas classificações finais, as modalidades de provimento e os limites de vagas fixados no Edital nº 001/2025.

Parágrafo único - A publicação desta Portaria no órgão oficial de imprensa do Município constitui o ato formal de convocação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir dessa data, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e art. 21 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As convocações promovidas por esta Portaria observam a ordem classificatória do Concurso Público Unificado nº 001/2025, inclusive quanto às vagas reservadas às modalidades PPIQ e PCD, e decorrem da configuração de desistência tácita dos candidatos anteriormente convocados que não compareceram no prazo legal, ficando tacitamente mantida a ausência de manifestação e tornados sem efeito os respectivos atos de nomeação.

Art. 3º - Convocar os candidatos nomeados no art. 1º desta Portaria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da

data de publicação deste ato na imprensa oficial, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, situada Avenida Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000, no horário das 08h às 13h, para fins de habilitação documental, realização de inspeção médica e, ulterior, posse no cargo.

§ 1º - Além da publicação no órgão oficial de imprensa, a Administração Municipal diligenciará o envio de comunicação pessoal a cada candidato nomeado, por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR) e mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço e o contato cadastrados no ato da inscrição, em conformidade com o art. 13.3 do Edital nº 001/2025, sem que tal comunicação constitua condição de eficácia do ato de nomeação, o qual se opera exclusivamente pela publicação oficial.

§ 2º - O prazo de que trata o caput deste artigo tem por termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, não se computando o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 4º - No ato do comparecimento, o candidato nomeado deverá apresentar, sob pena de impossibilidade de posse, a integralidade dos documentos relacionados no ANEXO II desta Portaria, todos em via original acompanhada de cópia simples, não sendo aceitos protocolos de solicitação de documentos, declarações de próprio punho em substituição a certidões, nem documentos ilegíveis ou com data de validade expirada.

§ 1º - A verificação dos requisitos de escolaridade, habilitação profissional e registro em conselho de classe ocorrerá exclusivamente no ato da posse, vedada a exigência de sua comprovação em momento anterior, consoante orientação consolidada na Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º - A comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos para a posse é aferida na data de realização do ato de investidura, nos termos do art. 13.9.2 do Edital nº 001/2025 c/c art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório, exames necessários no ANEXO III, a ser realizada por Junta Médica Oficial designada pelo Município de São José do Campestre, nos termos do art. 13.8 do Edital nº 001/2025 e do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN.

§ 1º - A inspeção médica será realizada na Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada na Rua Senador João Câmara, nº 240, Centro, São José do Campestre/RN, CEP 59275-000. A data e o horário deverão ser agendados previamente pelo candidato, mediante solicitação enviada para o e-mailrhcampestrern@gmail.com, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data pretendida.

§ 2º - O candidato considerado inapto na inspeção de saúde terá o ato de nomeação tornada sem efeito, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante solicitação de revisão por Junta Médica diversa, no prazo de 10 (dez) dias da ciência do resultado, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 3º - O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será submetido à perícia médica específica prevista no art. 13.21 do Edital, para comprovação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo, sem que tal procedimento implique nova fase eliminatória distinta da inspeção geral de saúde.

Art. 6º - Para os fins de controle das vagas reservadas e da alternância proporcional previstas nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.023/2025, as convocações constantes do Anexo I desta Portaria são classificadas segundo as seguintes modalidades:
I - Ampla Concorrência (AC): vaga preenchida por candidato classificado na lista geral, sem vínculo a qualquer reserva legal;
II - Vaga Reservada — Candidato Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola (PPIQ): vaga provida em cumprimento à reserva de 30% (trinta por cento) prevista no art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.023/2025, observada a alternância nas posições 3ª, 6ª e 9ª de convocação por cargo;
III - Vaga Reservada — Pessoa com Deficiência (PCD): vaga provida em cumprimento à reserva mínima de 5% (cinco por cento) prevista no art. 37, VIII, da Constituição Federal e item 2.3 do Edital nº 001/2025, observada a alternância na 5ª posição de convocação por cargo.

Parágrafo único - O candidato cotista que, em razão de sua classificação geral, tiver sido convocado pela lista de ampla concorrência não consome a vaga reservada correspondente, que remanesce para o próximo classificado na respectiva lista especial, nos termos da orientação fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 2.076.494.

Art. 7º - O não comparecimento do candidato nomeado no prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria implicará desistência tácita, com a consequente tornada sem efeito do ato de nomeação e a convocação do candidato subsequente na respectiva ordem classificatória, observado o disposto no art. 13.4 do Edital nº 001/2025.

§ 1º - A desistência tácita somente se configurará após o exaurimento dos meios de convocação pessoal previstos no § 1º do art. 2º desta Portaria, devendo a Administração documentar formalmente as tentativas de comunicação realizadas, em observância ao entendimento fixado na Súmula 15 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º - O candidato que se encontre impedido de comparecer por motivo de força maior devidamente comprovado poderá requer, antes do vencimento do prazo, sua prorrogação por igual período, mediante petição fundamentada dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, a ser apreciada pelo Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A desistência expressa, formalizada por escrito pelo candidato nomeado, produz efeitos imediatos, dispensada a fluência do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 8º - A posse nos cargos nomeados por esta Portaria ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da inspeção médica com resultado de aptidão, mediante assinatura do termo de posse lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN e do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O empossado iniciará suas atividades no cargo no prazo de 15 (quinze) dias contados da posse, sob pena de exoneração, devendo exercê-las no local determinado pelo Município, nos termos do art. 13.6 do Edital nº 001/2025.

Art. 9º - O servidor nomeado e empossado submeter-se-á a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual terá avaliada sua aptidão para o exercício do cargo, com observância dos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 13.23 do Edital nº 001/2025.

Art. 10 - A posse fica condicionada à apresentação de declaração formal de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os casos constitucionalmente admitidos, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 13.9.8 do Edital nº 001/2025.

Art. 11 - Esta Portaria não prejudica o prazo de validade do Concurso Público Unificado nº 001/2025, fixado em 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do item 1.3 do Edital.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS
PORTARIA Nº 053/2026 - GP — CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM — SECRETARIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	LIDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA	8º — Ampla Concorrência
2°	JACIONEIDE GOMES DA SILVA LIMA	51º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	_EMMANOELLY DE LIMA SOARES	7º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR - ÁREA: ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	CARLA JÉSSICA DA SILVA COSTA	6º — Ampla Concorrência

CARGO: NUTRICIONISTA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	GLAÚCIA MARDRINI CASSIANO FERREIRA	6º — Ampla Concorrência
2°	ANA FRANCISCA TEIXEIRA GOMES	8º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)

CARGO: ENFERMEIRO – SECRETÁRIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	ALEXSANDRA FERNANDES NASCIMENTO	17º — Ampla Concorrência

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	ALEXANDRE MARANHÃO MENEZES NETO	6º — Ampla Concorrência

ANEXO II
CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados. Documentos adicionais específicos por cargo constam do art. 13 do Edital nº 001/2025. Todos os originais devem ser acompanhados de cópia simples legível.

	Documento	Fundamento
	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente)	Art. 13.13 do Edital
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Art. 13.14 do Edital
	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (última eleição)	Art. 13.17 do Edital
	Comprovante de regularidade com o serviço militar (homens até 45 anos)	Lei nº 4.375/1964
	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)	Art. 13.16 do Edital
	PIS/PASEP (carteira ou extrato)	CF, art. 7º, III
	Dados bancários (conta corrente individual em banco oficial)	Art. 13 do Edital
	Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública	CF, art. 37, XVI/XVII
	Declaração de bens e valores (patrimônio pessoal)	Lei nº 8.429/1992, art. 13
	Certidão negativa de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual)	Art. 13.9.9 do Edital
	Certidão de nascimento ou casamento (atualizada)	CF, art. 37, I
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo (original ou autenticado)	Súmula 266 STJ — aferição na posse
	Registro ativo e regular no respectivo conselho de classe profissional (quando exigido pelo cargo)	Edital — Anexo I, Requisitos
	Laudo médico comprobatório de deficiência, com CID, assinado por médico especialista (exclusivo para candidatos PCD nomeados em vaga reservada)	Arts. 13.20 e 13.21 do Edital
	Comprovante de residência na área de atuação desde a data do edital (exclusivo para Agente Comunitário de Saúde)	Lei nº 11.350/2006 e art. 9.1 do Edital
	Certificado de aprovação no Curso de Formação Inicial (exclusivo para ACS e ACE)	Art. 10 do Edital

ANEXO III
EXAMES NECESSÁRIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025
Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados para o cargo de professor.
Exames

Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Audiometria tonal e vocal, com laudo conclusivo assinado por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados para o cargo de Educador Físico.

Exames

Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Eletrocardiograma com parecer do cardiologista – validade: 06 meses;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
Os documentos abaixo relacionados são exigidos os demais candidatos nomeados.

Exames
Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B60AE763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO)

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de São José do Campestre, com a consequente convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, para apresentação de habilitação e posse, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no art. 21 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 443/97 de 10 de março de 1997, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, na Lei Municipal nº 1.023/2025, e nos termos do Edital nº 001/2025 do Concurso Público Unificado, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 08, de 08 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente relacionado nesta convocação já foi devidamente convocado por meio da Portaria nº 075/2026 - GP, publicada em 20/05/2026, faz-se necessária a retificação da presente Portaria para adequação da ordem convocatória e convocação do candidato subsequente, observadas as disposições do edital do concurso público e da legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de São José do Campestre/RN, os candidatos aprovados no Concurso Público Unificado nº 001/2025, relacionados no ANEXO I desta Portaria, que dela é parte integrante para todos os efeitos de direito, observadas as respectivas classificações finais, as modalidades de provimento e os limites de vagas fixados no Edital nº 001/2025.
Parágrafo único - A publicação desta Portaria no órgão oficial de imprensa do Município constitui o ato formal de nomeação,

produzindo seus efeitos jurídicos a partir dessa data, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e art. 21 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Convocar os candidatos nomeados no art. 1º desta Portaria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, situada Avenida Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000, no horário das 08h às 13h, para fins de habilitação documental, realização de inspeção médica e, ulterior, posse no cargo.

§ 1º - Além da publicação no órgão oficial de imprensa, a Administração Municipal diligenciará o envio de comunicação pessoal a cada candidato nomeado, por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR) e mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço e o contato cadastrados no ato da inscrição, em conformidade com o art. 13.3 do Edital nº 001/2025, sem que tal comunicação constitua condição de eficácia do ato de nomeação, o qual se opera exclusivamente pela publicação oficial.
§ 2º - O prazo de que trata o caput deste artigo tem por termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, não se computando o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 3º - No ato do comparecimento, o candidato nomeado deverá apresentar, sob pena de impossibilidade de posse, a integralidade dos documentos relacionados no ANEXO II desta Portaria, todos em via original acompanhada de cópia simples, não sendo aceitos protocolos de solicitação de documentos, declarações de próprio punho em substituição a certidões, nem documentos ilegíveis ou com data de validade expirada.

§ 1º - A verificação dos requisitos de escolaridade, habilitação profissional e registro em conselho de classe ocorrerá exclusivamente no ato da posse, vedada a exigência de sua comprovação em momento anterior, consoante orientação consolidada na Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º - A comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos para a posse é aferida na data de realização do ato de investidura, nos termos do art. 13.9.2 do Edital nº 001/2025 c/c art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório, exames necessários no ANEXO III, a ser realizada por Junta Médica Oficial designada pelo Município de São José do Campestre, nos termos do art. 13.8 do Edital nº 001/2025 e do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN.

§ 1º - A inspeção médica será realizada na Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada na Rua Senador João Câmara, nº 240, Centro, São José do Campestre/RN, CEP 59275-000. A data e o horário deverão ser agendados previamente pelo candidato, mediante solicitação enviada para o e-mail: rhcampestrern@gmail.com, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data pretendida.

§ 2º - O candidato considerado inapto na inspeção de saúde terá o ato de nomeação tornada sem efeito, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante solicitação de revisão por Junta Médica diversa, no prazo de 10 (dez) dias da ciência do resultado, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 3º - O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será submetido à perícia médica específica prevista no art. 13.21 do Edital, para comprovação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo, sem que tal procedimento implique nova fase eliminatória distinta da inspeção geral de saúde.

Art. 5º - Para os fins de controle das vagas reservadas e da alternância proporcional previstas nos itens 2.3 e 2.4 do Edital nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.023/2025, as convocações constantes do Anexo I desta Portaria são classificadas segundo as seguintes modalidades:
I - Ampla Concorrência (AC): vaga preenchida por candidato classificado na lista geral, sem vínculo a qualquer reserva legal;
II - Vaga Reservada — Candidato Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola (PPIQ): vaga provida em cumprimento à reserva de 30% (trinta por cento) prevista no art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.023/2025, observada a alternância nas posições 3ª, 6ª e 9ª de convocação por cargo;
III - Vaga Reservada — Pessoa com Deficiência (PCD): vaga provida em cumprimento à reserva mínima de 5% (cinco por cento) prevista no art. 37, VIII, da Constituição Federal e item 2.3 do Edital nº 001/2025, observada a alternância na 5ª posição de convocação por cargo.
Parágrafo único - O candidato cotista que, em razão de sua classificação geral, tiver sido convocado pela lista de ampla concorrência não consome a vaga reservada correspondente, que remanesce para o próximo classificado na respectiva lista especial, nos termos da orientação fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 2.076.494.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato nomeado no prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria implicará desistência tácita, com a consequente tornada sem efeito do ato de nomeação e a convocação do candidato subsequente na respectiva ordem classificatória, observado o disposto no art. 13.4 do Edital nº 001/2025.

§ 1º - A desistência tácita somente se configurará após o exaurimento dos meios de convocação pessoal previstos no § 1º do art. 2º desta Portaria, devendo a Administração documentar formalmente as tentativas de comunicação realizadas, em observância ao entendimento fixado na Súmula 15 do Supremo Tribunal Federal.
§ 2º - O candidato que se encontre impedido de comparecer por motivo de força maior devidamente comprovado poderá requer, antes do vencimento do prazo, sua prorrogação por igual período, mediante petição fundamentada dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, a ser apreciada pelo Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º - A desistência expressa, formalizada por escrito pelo candidato nomeado, produz efeitos imediatos, dispensada a fluência do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 7º - A posse nos cargos nomeados por esta Portaria ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da inspeção médica com resultado de aptidão, mediante assinatura do termo de posse lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 443/97, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN e do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O empossado iniciará suas atividades no cargo no prazo de 15 (quinze) dias contados da posse, sob pena de exoneração, devendo exercê-las no local determinado pelo Município, nos termos do art. 13.6 do Edital nº 001/2025.

Art. 8º - O servidor nomeado e empossado submeter-se-á a estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual terá avaliada sua aptidão para o exercício do cargo, com observância dos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 13.23 do Edital nº 001/2025.

Art. 9º - A posse fica condicionada à apresentação de declaração formal de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os casos constitucionalmente admitidos, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 13.9.8 do Edital nº 001/2025.
Art. 10 - Esta Portaria não prejudica o prazo de validade do Concurso Público Unificado nº 001/2025, fixado em 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado definitivo, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do item 1.3 do Edital.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
PORTARIA Nº 081/2026 - GP — CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	PEDRO GABRIEL RODRIGUES DOS ANJOS	1º — Ampla Concorrência

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM — SECRETARIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
13º	STÉFFANIE CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	9º — Ampla Concorrência
14°	LORENA FABIOLA GONCALO DA SILVA	10º — Ampla Concorrência
15°	EDUARDO SANTANA SANTOS	53º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)

CARGO: PROFESSOR - ÁREA: ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
10º	THAMIRIS CLAUDINO BEZERRA	7º — Ampla Concorrência
11°	ELZA MAURILIA DA COSTA GOMES	9º — Ampla Concorrência
12°	SUZIELY DANTAS DA SILVA	19º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)

CARGO: PROFESSOR - ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
13º	GRAZIELE PATRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	11º — Ampla Concorrência
14°	MARIA LUIZA MOREIRA SALUSTINO	13º — Ampla Concorrência
15°	ALBERTINA CLADINO DA SILVA CUNHA	14º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)
16°	ALDENICE TORRES DA SILVA	15º — Ampla Concorrência
17°	LINDAIANE CLAUDINO DA SILVA	16º — Ampla Concorrência
18°	PAOLA NOBRE DE SOUSA	21º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
2º	JACIMAURA CAVALCANTI DE LIMA GALVÃO	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	DIEGO MACHADO PEREIRA DA COSTA	1º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: ARTE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	ALDAIR CORDEIRO DA SILVA	1º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA INGLESA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
2º	RAFAELA DE MELO PEREIRA	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
2º	GABRIEL ANTUNES REINALDO	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	LÍVIA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º — Ampla Concorrência
2°	ANDRÉA AMORIM DA SILVA	2º — Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: SUPORTE PEDAGÓGICO		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
1º	ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA	1º — Ampla Concorrência
2°	ANDRÉ LUCAS HOLANDA DE AZEVEDO	2º — Ampla Concorrência

CARGO: ENFERMEIRO – SECRETÁRIA DE SAÚDE		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
14º	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	12º — Ampla Concorrência
15°	EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA	21º — Vaga PPIQ (Lei Mun. 1.023/2025)
16°	IZABEL VIVIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	13°— Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Ord.	Nome do Candidato	Class. / Modalidade
4º	JOSÉ FERNANDO MARCELINO DA SILVA	3º — Ampla Concorrência
5°	POLLYANA FERREIRA SILVA	5°— Vaga PCD (CF, art. 37, VIII)

ANEXO II
CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados. Documentos adicionais específicos por cargo constam do art. 13 do Edital nº 001/2025. Todos os originais devem ser acompanhados de cópia simples legível.

	Documento	Fundamento
	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente)	Art. 13.13 do Edital
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Art. 13.14 do Edital
	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (última eleição)	Art. 13.17 do Edital
	Comprovante de regularidade com o serviço militar (homens até 45 anos)	Lei nº 4.375/1964
	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)	Art. 13.16 do Edital
	PIS/PASEP (carteira ou extrato)	CF, art. 7º, III
	Dados bancários (conta corrente individual em banco oficial)	Art. 13 do Edital
	Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública	CF, art. 37, XVI/XVII
	Declaração de bens e valores (patrimônio pessoal)	Lei nº 8.429/1992, art. 13
	Certidão negativa de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual)	Art. 13.9.9 do Edital
	Certidão de nascimento ou casamento (atualizada)	CF, art. 37, I
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo (original ou autenticado)	Súmula 266 STJ — aferição na posse
	Registro ativo e regular no respectivo conselho de classe profissional (quando exigido pelo cargo)	Edital — Anexo I, Requisitos
	Laudo médico comprobatório de deficiência, com CID, assinado por médico especialista (exclusivo para candidatos PCD nomeados em vaga reservada)	Arts. 13.20 e 13.21 do Edital
	Comprovante de residência na área de atuação desde a data do edital (exclusivo para Agente Comunitário de Saúde)	Lei nº 11.350/2006 e art. 9.1 do Edital
	Certificado de aprovação no Curso de Formação Inicial (exclusivo para ACS e ACE)	Art. 10 do Edital

ANEXO III
EXAMES NECESSÁRIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 001/2025

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados para o cargo de professor.

Exames
Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Audiometria tonal e vocal, com laudo conclusivo assinado por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Os documentos abaixo relacionados são exigidos de todos os candidatos nomeados para o cargo de Educador Físico.

Exames
Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Eletrocardiograma com parecer do cardiologista – validade: 06 meses;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Os documentos abaixo relacionados são exigidos os demais candidatos nomeados.

Exames
Hemograma completo – validade: 90 dias;
Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CF7EA591